

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS</b> .....	3
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	3
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 - SRP .....	3
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038-2020 .....	3
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020 .....	3
EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020. ....	3
EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020. ....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 007/2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	4
DECRETO Nº 061, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS</b> .....	5
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	5
EXTRATO DE CONTRATO DL 016/2020 .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	5
PORTARIA Nº 025/2020 DSO/SEMAPLAN .....	5
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO</b> .....	5
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P E 001 2020 .....	5
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 001 2020 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO</b> .....	6
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020. ....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2020/PMFN .....	6
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020/PMFN .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU</b> .....	8
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2020 .....	8
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	8
EXTRATO DE CONTRATO .....	8
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	9
DECRETO Nº 091/2020 .....	9
PORTARIA Nº 0100/2020 .....	9
PORTARIA Nº 0128/2020 .....	9
PORTARIA Nº 0101/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ</b> .....	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS</b> .....	10
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2020 .....	10
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE</b> .....	11
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020/SEMAD .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO</b> .....	11
ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 29 DE JULHO DE 2020 .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER</b> .....	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020 .....	12
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020. ....	12
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020. ....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16601/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020 .....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16602/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020. ....	13
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16603/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020 .....	13
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE</b> .....	14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-01. ....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-02. ....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-03. ....	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-04. ....	14
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO</b> .....	15
PORTARIAS - SERRANO DO MARANHÃO/MA .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO</b> .....	16
DECRETO Nº 036/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020. ....	16
DECRETO Nº 037/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020 .....	18
DECRETO Nº 038/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	18
LEI Nº 551/2020 .....	18
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS</b> .....	19
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020. ....	19
TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074A/2020 .....	20
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .....	21
RESENHA.CONTRATO Nº 254/2020 .....	21
RESENHA.CONTRATO Nº 255/2020 .....	21
RESENHA.CONTRATO Nº 256/2020 .....	22
RESENHA.CONTRATO Nº 257/2020 .....	22
RESENHA.CONTRATO Nº 258/2020 .....	22
PORTARIA Nº 151 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	22
PORTARIA Nº 152 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....	22
PORTARIA Nº 492 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
PORTARIA Nº 493 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
PORTARIA Nº 494 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	23
PORTARIA Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	24
PORTARIA Nº 496 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	24
PORTARIA Nº 497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	24
PORTARIA Nº 498 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	24
PORTARIA Nº 499 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	25
PORTARIA Nº 500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	25
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES</b> .....	25
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020 .....	25
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020/DL/015. ....	25

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP Nº 023/2020 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 036/2020 - SRP - PROC. ADM. Nº 24071732/2020 - PMA. Objeto:** Para eventual contratação de empresa especializada na aquisição de serviços de manutenção preventiva/corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus, óleos e lubrificantes, acessórios, componentes e materiais originais ou recomendados pelo fabricante de acordo com a características de cada veículo, exceto se o serviço ou o material estiver em gozo de garantia do fabricante de interesse da prefeitura municipal de Anapurus - MA. Em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos;

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS; CNPJ nº 06.116.461/0001-00;

**DETENTOR DA ATA:** RAMOS E GARCEZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.008.243/0001-40; Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de setembro de 2020.

**PREÇO REGISTRADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS/MA, R\$: 1.592.600,00 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil e seiscentos reais).

Anapurus/MA, 02 de setembro de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamentos.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: df398b2376e20212d3de845c3e82a2ad*

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 036/2020 - SRP

Pelo presente termo a Comissão Permanente de Licitação do Município de Anapurus/MA, através da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório do Pregão Presencial nº 036/2020 - SRP, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para a **PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ÓLEOS E LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS, COMPONENTES E MATERIAIS ORIGINAIS OU RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM A CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, EXCETO SE O SERVIÇO OU O MATERIAL ESTIVER EM GOZO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA.** Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do Pregão Presencial nº 036/2020 - SRP e **ADJUDICO** à proponente **RAMOS E GARCES LTDA - EPP**, com CNPJ nº **09.008.243/0001-40**, vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento o seu objeto. Anapurus/MA, 02 de setembro de 2020. Aldir Fernando Gatinho/Secretário Adjunto de Pagamento.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: d416ef77cfdc7e3686cf1d63f56bbbf2*

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 038-2020

RECONHEÇO a dispensa de Licitação nº 038/2020 fundamentada no Art. 24, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas

posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa **E A PINTO**, referente à aquisição de equipamentos de publicidade de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente às medidas de enfrentamento ao novo Corona vírus (COVID-19). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Anapurus, 25 de agosto de 2020. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: 2b04c4b43380b340ba7f7e459d750e68*

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação n. 039/2020 fundamentada no Art. 24, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e em consonância com o parecer jurídico acostada aos autos, para a contratação da empresa **J R V FERREIRA**, referente à Contratação de empresa para aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Anapurus, 22 de agosto de 2020. Maria Josélia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: aceb5d192e01e88aba58f307eaf44f0a*

### EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2020.

**CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ANAPURUS/MA. **PESSOA JURIDICA:** E A PINTO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.778/0001-09. **OBJETO:** referente à aquisição de equipamentos de publicidade de interesse da Rede Municipal de Saúde, referente às medidas de enfrentamento ao novo Corona vírus (COVID-19). **VALOR TOTAL R\$:** 13.000,00 (treze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - Poder Executivo; 0209 - Fundo de Manutenção e Despesa da educação Básica ; 020900 - Fundo de Manutenção e Despesa da educação Básica; 12.361.0007-Gestão da Educação Pública Municipal; 12.3610007.2035.0000 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 40% - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2020. ANA CARINE NASCIMENTO MONTELES/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

*Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: 20f9e401ce13dae194418129e5932e04*

### EXTRATO DE CONTRATO 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2020.

**CONTRATO Nº 001/2020. ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANAPURUS/MA. **PESSOA**

**JURIDICA:** J R V FERREIRA, inscrita no **CNPJ sob o nº** 31.371.360/0001-23. **OBJETO:** referente à Contratação de empresa para aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Educação. **VALOR TOTAL R\$:** 8.354,00 (oito mil trezentos e cinquenta e cinquenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 Poder Executivo; 0208 - Sec. Municipal de Educação; 020800 - Secretaria Municipal de Educação; 12 122 0002 - Gestão das Funcionalidades; 12 122 0002 2028 0000-Manutenção e Funcionamento as Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2020. Maria Josélia Braga de Oliveira/Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: GEORGE LUIZ ARAUJO PASSINHO  
Código identificador: cccc1daa9c514f4c1e114cbeb3555c74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, PE 007/2020

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 963/2020

A Prefeitura Municipal de Araiões-MA, por intermédio da Pregoeira Municipal designado pela portaria 030/2020-GP/PMA, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por objeto Contratação de empresa para execução de Serviços Especializado de implementação de Ação de Educação em Saúde Ambiental, como estratégia de enfrentamento ao Vetor Transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya no município de Araiões/MA, cujo objeto foi adjudicado à empresa.

**EMPRESA: E B MARTINS GESTÃO EMPRESARIAL inscrita no CNPJ: 31.222.239/0001-30.**

**VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 144.950,40 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada ao interessado a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Araiões- MA. Araiões 24 de agosto de 2020. Kássia Kerllen Guterres Ribeiro, Pregoeira Municipal.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO  
Código identificador: 6023ebb8510435040908bfd49a33f99

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### DECRETO Nº 061, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

#### DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO DE UMA ÁREA URBANADENOMINADA LOTEAMENTO MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS**, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado, nos termos da Lei Municipal nº 1.396 de 28 de março de 2018, que regulamenta o parcelamento do solo para fins urbanos, o Loteamento Morada Nova de propriedade de Altamiro Rocha Junqueira, CPF 060.910.326-15, situado no Bairro Manoel Novo, Balsas/MA.

**Art. 2º** As informações técnicas, da planta do loteamento e/ou dados do Memorial Descritivo, não poderão ser alteradas, salvo

desistência do loteador, observadas as exigências contidas no artigo 23 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 3º** O loteamento é constituído de 57 unidades de lotes, conforme discriminado no parecer técnico da infraestrutura, com as seguintes dimensões: área em lotes 20.311,84 m<sup>2</sup>, Área Verde 2.797,61 m<sup>2</sup>, áreas destinadas a vias públicas e passeios é de 4.680,46 m<sup>2</sup>, totalizando 27.789,91 m<sup>2</sup>.

**Art. 4º** Após a data do registro do loteamento passam a integrar ao domínio do município, sem ônus para o município, as seguintes áreas públicas;

I-Sistema Viário: 4.680,46 m<sup>2</sup> (quatro mil e seiscentos e oitenta metros e quarenta e seis centímetros quadrados) que correspondem a 16,84% (dezesseis inteiros e oitenta e quatro por cento) da área total loteada;

II- Áreas Verdes/Lazer 2.797,61 m<sup>2</sup> (dois mil e setecentos e noventa e sete metros e sessenta e um centímetros quadrados) que correspondem a 10,06% ( dez inteiros e seis por cento) da área total loteada;

**§ 1º** O registro das áreas institucionais estabelecidas neste decreto será de inteira responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento ao município de certidão do Cartório de Registro de Imóveis comprobatório do mesmo, conjuntamente com o registro do loteamento.

**Art. 5º** Fica estabelecida caução real oferecida como garantia da execução das obras e serviços de responsabilidade do loteador, que será objeto de registro conjuntamente com os lotes do referido loteamento, referente a 06 (seis) lotes assim especificados:

**I** - Lote 93: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo;

**II**- Lote 94: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo;

**III**- Lote 95: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo;

**IV**- Lote 96: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo;

**V**- Lote 97: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo; e

**VI**- Lote 98: situado na Rua Projetada Dois, Quadra 292, Bairro Manoel Novo.

**§1º** - Em relação a tais lotes, ficarão caucionados ao Município de Balsas- MA, onde somente será determinada a respectiva baixa, assim que houver a verificação da conclusão da infraestrutura.

**§2º**- Poderão eventuais lotes serem substituídos, desde que demonstrada de modo fundamentada as razões para tanto.

**§ 4º** - A vistoria será realizada pelos Servidores do Departamento Municipal de Infraestrutura do Município, ou a quem for delegado o encargo.

**Art. 6º** O empreendedor fica obrigado a apresentar no setor de cadastro imobiliário do município a certidão que comprove o registro da área institucional, bem como da caução real estabelecida neste decreto, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias).

**Art.7º**- Os lotes serão cadastrados no registro imobiliário da prefeitura municipal, para fins de lançamento de impostos e taxas pertinentes aos interesses da municipalidade, que serão cobrados anualmente na forma da legislação em vigor.

**Art. 8º** É parte integrante deste decreto a planta do loteamento e o memoriais descritivos.

**Art. 9º** Fica aprovado o calendário de obras/execução apresentado pelo loteador, que é parte integrante deste decreto.

**Art. 10º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA**

**Prefeito Municipal de Balsas**

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM  
Código identificador: a1beb94d6a2f37db2c754983f8912de3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020 - REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, do tipo Menor Preço. OBJETO: Registrar Preços para o fornecimento de materiais de uso permanente (eletroeletrônicos, eletrodomésticos e mobiliário em geral) visando suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais, conforme definido no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei 10.520/02, subsidiada no que couber pela Lei 8.666/93 em sua atual redação, e L. C. 123/2006 e suas alterações, bem como o Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações e Decretos Municipais nº 069/2020 e nº 018/2017, e demais normas regulamentadoras aplicáveis à espécie. DATA DE ABERTURA (Início da Disputa): 18 de setembro de 2020 às 09:30 horas. EDITAL DISPONÍVEL EM: Sala de reunião da CPL, localizada na Rua João Fabricante, nº 64, Residencial JK ou pela plataforma www.licitanet.com.br, ou ainda pelos e-mails: cplbjs@gmail.com. 02 de setembro de 2020. Aldo Cardoso da Silva - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: EUCLIDES TAVARES GOMES  
Código identificador: 8fdad26df7e299229f64cccc34b65e77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO**

**EXTRATO DE CONTRATO DL 016/2020**

REF.: Dispensa de Licitação **016/2020**, Processo nº 000052/2020-CPL - **ÓRGÃO BENEFICÁRIO: Prefeitura Municipal de Brejo/MA.** - **ESPÉCIE:** Serviços - **OBJETO:** Contratação de serviços de confecção de roupa e fardamento de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24 e Medida Provisória nº 961, de 06 de maio de 2020 - **VALOR GLOBAL: R\$ 47.772,00(Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)** - **PRAZO:** 30 (trinta) dias. **NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica** - **CONTRATADA: J A DOS SANTOS EIRELI - ME, CNPJ: 35.121.755/0001-29, CONTRATANTE: SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEC. JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO.** Brejo/MA, 02 de setembro de 2020.

JOSÉ VIEIRA DE MORAES NETO - SEC. MUN. DE FINANÇAS.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS  
Código identificador: ce2a716b98dae5cc067f1d48c646b3fd

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

**PORTARIA Nº 025/2020 DSO/SEMAPLAN**

**PORTARIA Nº 025/2020 DSO/SEMAPLAN, DE 31 DE**

**AGOSTO DE 2020.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Poderes que lhes são conferidos por Lei e; AMPARADO pelo art. 69º, inciso I, da Lei Municipal nº 172/2007 - REGIME JURIDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE BURITICUPU, dadas as alterações constantes na Lei nº 442/2020, e cumprindo as normas Constitucionais vigentes e conforme relatórios, laudos e atestados médicos. **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder licença de **AFASTAMENTO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO** o (a) senhor (a) **CLEBE PESSOA DE SOUSA DA CUNHA**, brasileiro (a), casado (a), CPF Nº 744.373.723-87, RG Nº 0251879941 GEJUSPC/MA, professor, lotado (a) no (a) SEMED, por 90 (noventa) dias, conforme art. 69º da Lei Municipal nº 172/2007. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2020. GABINETE DO (A) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 31 DE AGOSTO DE 2020. Lucimar da Silva Sousa **Secretária Mun. de Administração e Planejamento** Portaria nº 050/2020

Publicado por: FRANCILENE DOS REIS CHAVES ALVES  
Código identificador: 9f0b02f88ea5017fc93719e43f63ad8d

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P E 001 2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. REFERENTE: REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2020 - Sistema de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item. **OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Papel para Impressão Tamanho 210mmx297mm (A4) para atender a demanda do Município de Estreito/MA. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Art.15 Inciso II, Decreto Municipal nº 16/2015, Lei Nº 10.520/20, Lei Complementar nº123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014, PRAZO DA VALIDADE DA ATA: 05 (Cinco Meses). DATA DE ASSINATURA: 31 de Agosto de 2020. SIGNATÁRIO: Neste ato representado pelos Seus Secretários: Jarlene Maria Sena Fonseca, Secretaria Mun. Saúde; Sueliton Lacerda Figueiredo, Secretário Municipal de Administração e Antônio Carlos Gregores de Araújo, Secretário Municipal de Educação.

**DADOS DA EMPRESA VENCEDORA**

EMPRESA: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, CNPJ de Nº 03.980.665/0001-05, sediada na Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro; Imperatriz/MA, CEP: 65.000-000. Telefone: (99) 3525-1478, 98112-1515. E-mail: papelariaimperatriz@hotmail.com - Representante: Sr. Raimundo Pessoa Coelho Neto RG de Nº 1018411981 GEJUSPC/MA, CPF Nº 345.557.903-59.

**PREÇO REGISTRADO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	V. NEG.	V.TOTAL
01	Papel para impressão formatado, tipo: sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 297 x 210 mm, gramatura: 75 g/m2, cor: branco. Embalagem: caixa com 10x500 folhas.	CX	160	R\$: 150,00	R\$: 24.000,00
VALOR TOTAL R\$ 24.000,00 ( Vinte e quatro mil reais)					

Estreito/MA - 31 de Agosto de 2020.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: e77e0b4bc300ba4431ce14deaa42d99b

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PE 001 2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020.  
PROCESSO ADM. Nº 051/2020

A Prefeitura Municipal de Estreito/MA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/2020, que tem como OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Papel para Impressão Formato A4. Que teve como Vencedora a empresa: PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI, CNPJ de Nº 03.980.665/0001-05, sediada na Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 983, Centro; Imperatriz/MA, CEP: 65.000-000. Com o valor total Negociado conforme Mapa de Apuração e Termo de Adjudicação do referido processo Licitatório é de: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Estreito - MA. Estreito - MA, em 19 de Agosto de 2020.

Publicado por: OSVALDO SILVA DA COSTA

Código identificador: b5281ee8a9e10afc3cbbce08ccec798b

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2020.** Processo Administrativo nº 047/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA: L MARIA J FERREIRA - ME,** inscrita sob o CNPJ nº 33.303.923/0001-71. **OBJETO: Prestação dos Serviços de Borracharia para consertos dos veículos vinculados a Secretaria de Educação do Município,** decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão **VALOR: 7.250,00 (Sete Mil Duzentos e Cinco Reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 12.361.0407.2200 - Manut. do Transporte Escolar - PNATE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e **Lazara Maria José Ferreira,** RG - 049182972013-1 SSP/MA, representante da Contratada. Feira Nova do Maranhão, 26 de agosto de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Código identificador: c425919c4d1026235187a4e33483f1be

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2020. CONTRATANTE:**

Secretaria Municipal de Assistência Social de Formosa da Serra Negra, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.616.684/0001-13, **CONTRADA:** A. R. DE SOUSA E CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.428.860/0001-47. **OBJETO** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e Proposta da Licitante, referente ao Processo Administrativo Nº 003.01.07.003/2020. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais). Formosa da Serra Negra / MA, 22 de julho de 2020. **AUILA CRISTINE SANTOS RIBEIRO** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI

Código identificador: 96bbcfaf6365c42e775e43598c6eece5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2020/PMFN

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - SRP**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.034/2020

#### ANEXO IX

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO Nº 040/2020/PMFN

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - REGISTRO DE PREÇOS** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme Termo de Referência.**

I - Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Rui Barbosa nº 125 - Centro - Fortaleza dos Nogueiras/MA, a saber:

**VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013 e no Decreto Municipal nº 100/2017 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

**1º FORNECEDORES REGISTRADOS**

**FORNECEDOR: CAVALCANTE E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02

**DO OBJETO E DO PREÇO REGISTRADO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QNTID	V. UNIT	TOTAL
1	URNA COM VISOR POPULAR 1,70 A 1,90 CM	UNID	35	1.150,00	40.250,00
2	URNA COM VISOR POPULAR (GORDA) ACIMA DE 1,90 CM	UNID	15	2.000,00	30.000,00
VALOR TOTAL					70.250,00

**2º DADOS DO FORNECEDOR CLASSIFICADO:****EMPRESA VENCEDORA:**

CNPJ Nº 06.335.260/0001-02	RAZÃO SOCIAL: CAVALCANTE E MATOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA; CEP.: 65.800-000	
TELEFONE: (99) 3541-5597	FAX:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: douglas_rtd@hotmail.com	REPRESENTANTE: Douglas Pereira
RG Nº 021354302002-8 SSP/MA	CPF Nº 012.514.933-60

**DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo interessado mediante assinatura de contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial Nº 020/2020 - SRP**.

O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do **Pregão Presencial Nº 020/2020 - SRP**.

A presente Ata implica em compromisso de fornecimento após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

O serviços serão imediato de acordo com o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelos Órgãos Participantes e/ou não participantes.

**DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão Permanente de Licitação - CPL, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

A possibilidade de participantes extraordinários obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 100/2017.

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais da execução, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência.

**DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 25 de agosto de 2020.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**GRACILENE CARREIRO BARROS**

**Presidente da CPL - Órgão Gerenciador**

**CAVALCANTE E MATOS LTDA**

**CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02**

**DOUGLAS PEREIRA**

**CPF nº 012.514.933-60 e RG nº 021354302002-8 SSP/MA**

**PROCURADOR**

TESTEMUNHAS:

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS

Código identificador: 2fb5b338131a151fe9b888fcb8867fbc

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2020/PMFN****RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
020/2020/PMFN**

**O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro - CEP:65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 002/2020, torna público o resultado da Licitação a seguir: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA. Origem: Pregão Presencial nº 020/2020 - SRP. OBJETO: **Registro de Preço para futura contratação de empresas para o fornecimento de urnas funerárias para atender as necessidades do Município de Fortaleza dos Nogueiras-MA.** VENCEDORA: Empresa **CAVALCANTE E MATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.335.260/0001-02, com sede na Rua Edisio Silva, nº 415, Centro, Balsas - MA, vencedora no valor total de R\$ 70.250,00 (setenta mil, duzentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços anexas ao processo licitatório. Fortaleza dos Nogueiras/Ma, 14 de agosto de 2020. Jackson Macedo Rocha. Pregoeiro Municipal. Decreto nº 002/2020.

Publicado por: MARLA POLLIANA NOGUEIRA DA SILVA  
SANTOS

Código identificador: cffbb1bd677a0f33c4e9888be293994e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU****EXTRATO DE RATIFICAÇÃO Nº 009/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020. RESOLVE RATIFICAR CONTRATAÇÃO. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PROJEPLAN SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.052.887/0001-22, localizada na Rua Profeta Isaías, 541, Centro, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP: 65.398-000. BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e, suas alterações. ESPÉCIE: Prestação de Serviços. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA”, através de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, em caráter emergencial, para atender a demanda urgente e imprevisível em decorrência ao enfrentamento a doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (COVID-19), em virtude da rápida difusão do vírus. VALOR: R\$ 196.157,38 (Cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). Icatu/MA, 12 de Junho de 2020. Neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde, CI nº 014372522000-3 SSP/MA, e CPF nº 008.818.103-04.**

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 4d898c5085dfd23599f704c953c94264*

**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,, doravante denominada CONTRATANTE, do outro lado a empresa PROJEPLAN SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.052.887/0001-22, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Profeta Isaías, 541, Alto Alegre do Pindaré/MA, CEP nº 65.398-000. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/ 1993. OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para “CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO POVOADO BOA VISTA NO MUNICÍPIO DE ICATU/MA”, através de dispensa de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em apoio a PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU/MA, em caráter emergencial, para atender a demanda urgente e imprevisível em decorrência ao enfrentamento a doença respiratória aguda causada pelo novo coronavírus (COVID-19), em virtude da rápida difusão do vírus. VALOR GLOBAL: R\$ 196.157,38 (Cento e noventa e seis mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos). PRAZOS: VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias; EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROGRAMA - 0005 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO - PROJETO ATIVIDADE 2208 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES. ÓRGÃO - 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 00 FUNDO MUNICIPAL DE**

**SAÚDE - FMS - FUNÇÃO - 10 SAÚDE - SUB FUNÇÃO - 301 ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA - 0013 ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA - PROJETO ATIVIDADE - 2005 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UBS - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.51.00 INSTALAÇÕES. SIGNATÁRIOS: BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA, inscrito no CPF (MF) sob o nº 008.818.103-04, e portadora da RG nº 014372522000-3 - SSP-MA, pelo Contratante, e RAMILLA DA SILVA TARGINO, portador do CPF n.º 060.634.053-05, e RG nº 027003862003-7, SSP/MA, pela Contratada. ICATU/MA, 15 de Junho de 2020.**

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: 00447a744f56e389bcb2fcfc201eb40*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa J C P CRUZ - ME, CNPJ n.º 26.764.686/0001-80, localizada na Avenida Guajajaras, nº 125, Galpão 202-A - João de Deus, Bairro São Bernardo - São Luís/MA, CEP 65.056-045. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de material permanente, em caráter emergencial, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Saúde, e Assistência Social do Município de Icatu/MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 6.894,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: ÓRGÃO 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE 1100 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO 11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE 2200 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FMAS NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. SIGNATÁRIOS: ELIANE LACERDA DINIZ, Secretária Municipal de Assistência Social, RG nº 025624042003-0 - SSP-MA, e CPF nº 437.584.013-72, pelo CONTRATANTE. JOSÉ CARLOS PEREIRA CRUZ, portador do CPF nº 571.380.873-49, e RG nº 041312242010-7, SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 10 de junho de 2020.**

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS  
Código identificador: fe3e21b1822c793482d6a59f0b5fe36c*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2020. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa J C P CRUZ - ME, CNPJ n.º 26.764.686/0001-80, localizada na Avenida Guajajaras, nº 125, Galpão 202-A - João de Deus, Bairro São Bernardo - São Luís/MA, CEP 65.056-045. OBJETO: contratação de empresa**

especializada para aquisição de **material permanente**, em caráter emergencial, a compra faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), tendo como órgãos participantes as Secretarias Municipais de Saúde, e Assistência Social do Município de Icatu/MA. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 229.759,32** (DUZENTOS E VINTE E NOVA MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ÓRGÃO 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNÇÃO 10 - SAÚDE SUB FUNÇÃO 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL PROGRAMA 0005 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO PROJETO ATIVIDADE 2208 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **SIGNATÁRIOS:** **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, RG n.º 014372522000-3 - SSP-MA, e CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE. **JOSÉ CARLOS PEREIRA CRUZ**, portador do CPF n.º 571.380.873-49, e RG n.º 041312242010-7, SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 10 de junho de 2020.

*Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS*  
*Código identificador: 4db8d6990afe18ce0886cd5b5d777a0e*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO  
MARANHÃO**

**DECRETO Nº 091/2020**

DECRETO Nº 091/2020

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

DECRETA

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de Superintendente Municipal de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor ARISTONILDO SANTOS DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de agosto de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 70695ad32c01410fa0b0b47796bbb93b*

**PORTARIA Nº 0100/2020**

PORTARIA Nº 100/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 19 da Lei 268/2017 de 17 de abril de 2017;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do cargo em Comissão de Diretor de Patrimônio e Arquivo Municipal lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o Senhor MARCIO AREDONIO VIANA DE ARAUJO a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 29 de junho de 2020.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4fdf53b06602ae3c68d1994a72549ac8*

**PORTARIA Nº 0128/2020**

PORTARIA Nº 128/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Seção de Manutenção, do Departamento de Serviços Urbanos da Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Transportes, o Senhor BRUNO LEITE DO NASCIMENTO, presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 01 de julho de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a9b9714c61074a4e192687c63f4a2acb

**PORTARIA Nº 0101/2020**

PORTARIA Nº 101/2020

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 268/2017 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR DO Cargo de Provedor em Comissão de Diretor do Departamento de Iluminação Pública, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o (a) Senhor (a) RENIVALDO RODRIGUES DA SILVA, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE,  
REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 29 de junho de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e915013657c4db18616424ea62e43615

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020/CPL  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028.0807/2020/SEMUS.**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cabine de Higienização (Desinfector individual) e Totem de álcool em gel para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, para atender as demandas desta municipalidade de forma emergencial. **CONTRATADA (EMPRESA): KAIO HENRIQUE FERREIRA NOGUEIRA DE NOGUEIRA. CNPJ nº 37.110.449/0001-12. VALOR:** R\$ 46.650,00 (QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 35.672/2020 e Decreto Municipal nº 009 do dia 09 de abril de 2020**, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação do Processo em epigrafe, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Jatobá-MA, 14 de julho de 2020. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal.

Publicado por: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO  
Código identificador: bac202936340ffd0113feaff9077b8a8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2020**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna

público que no dia 16.09.2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), realizará licitação na modalidade Pregão

Eletrônico tipo Menor Preço, tendo por objeto: Registro de preços para futura aquisição

de TESTES RÁPIDOS E IVERMECTINA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde

do Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). O edital estará disponível no

endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, na sala da Comissão

Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às

18:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de

2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo

telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº. 10.024/2019

Decreto Federal nº 7892/2013, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº

123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 167/2012 e subsidiariamente pela Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Lagoa Grande do Maranhão/MA, 31 de agosto de 2020.

José Castro dos Santos - Pregoeiro

Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS  
Código identificador: 3a0273b608627ff0f2995d04e8335d65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2020**

A Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, com sede na Av. Fabricio Ferraz, nº 192, Centro, Montes Altos - MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 003/2020 de 02 de janeiro de 2020, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2020, **que teve como objeto Aquisição de 01 (uma) Unidade Móvel para transporte de Equipes, 0 km, para atender as unidades básicas de saúde, do município de Montes Altos/MA, saiu como vencedora, da licitação supracitada, a empresa: P G AGUIAR VIEIRA inscrito no CNPJ nº 27.967.465/0001-72, localizado na AV MARECHAL CASTELO BRANCO, nº 2563- NOVA SANTA INES - Santa Inês - MA, vencedora do item com proposta apresentada no valor total de R\$ 132.800,00 (cento e trinta e dois mil e oitocentos reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <http://montesaltos.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE**

COMPRAS

PUBLICAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Montes Altos (MA), 01 de Setembro de 2020.

Raimundo Carvalho de Macedo

**Pregoeiro Municipal**

*Publicado por: ODILON DE SOUSA ARAÚJO SOBRINHO  
Código identificador: b86ef7db5494b20d3539785d8690c2c1*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020/SEMAD

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2020/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 853/2020/SEMAD - TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa **A. F. DA SILVA NETO - ME** CNPJ: 32.421.086/0001-12. **OBJETO:** Consultoria, auditoria preventiva e monitoramento contínuo de atividades vinculadas ao controle interno. **VALOR TOTAL:** R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 28/08/2020 a 28/12/2020. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 28/08/2020; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Odimar Santana Lopes - Secretaria Municipal de Administração pela contratante e o senhor Augusto Ferreira da Silva Neto proprietário da Contratada. Nova Iorque, 02/09/2020. Publique-se.

*Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA  
Código identificador: 1b76a1747ce91fdd7224a6f6d66ce0c6*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

### ERRATA. NA PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 375 DE 29 DE JULHO DE 2020

ERRATA: O Prefeito Municipal de Riachão, Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar 95 de 1998 determina que as lei ordinárias possuam numeração sequencial e que houve equívoco e erro material na numeração da Lei Municipal nº 375 de 29 de julho de 2020, que "Dispõe sobre a contratação de coveiros, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.", publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, São Luís, QUINTA \* 30 DE JULHO DE 2020 \* ANO XIV \* Nº 2399 \* PÁG Nº 26, promove a seguinte errata da numeração, sem prejuízo do conteúdo e vigência. Assim, na referida publicação, **ONDE SE LÊ:** "Lei nº 375 de 29 de julho de 2020" **LEIA-SE:** "LEI Nº Lei nº 376 de 29 de julho de 2020". Prefeitura Municipal de Riachão - MA, 02 de Setembro de 2020.

### Lei nº 376 de 29 de julho de 2020

*Dispõe sobre a contratação de coveiros, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe outorga a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Para atender as necessidades temporárias de

excepcional interesse público, o Município de Riachão fica autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, notadamente coveiros, conforme prevê o art. 37, IX da Constituição Federal e nos termos do art. 68, I e art. 83 IX, da Lei Orgânica do Município de Riachão, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralização, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas e bens;

II - Prestação de serviço de limpeza pública, coleta de lixo, execução de obra, serviço de construção, conservação ou reparação;

III - A contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;

IV - Ao combate de surtos epidêmicos;

V - Atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administração do Município e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

Parágrafo único. A contratação de pessoal para o desempenho das atividades elencadas neste artigo obedecerá ao quantitativo e especificações do **ANEXO ÚNICO** desta lei.

**Art. 3º** As contratações deverão observar as seguintes condições:

I - Os servidores a serem contratados deverão atender à exigência do mesmo nível de escolaridade e demais requisitos para o provimento do cargo;

II - A carga horária semanal do servidor contratado deverá corresponder à prevista para as funções a serem desempenhadas.

**Art. 4º** As contratações a que tratam esta Lei terão validade até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura do presente contrato, admitindo-se uma única prorrogação, desde que não ultrapasse tal período, podendo este prazo ser reduzido à conveniência da Administração Pública, levando em consideração a necessidade do município e o desempenho do profissional contratado na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como no art. 83, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como a convocação de servidores a partir da realização de concurso público a ser realizado pelo Município de Riachão/MA, tendo estes, prioridade sobre os servidores contratados com autorização desta Lei.

**Art. 5º** É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**Art. 6º** A pessoa contratada não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Art. 7º** Os contratados nos termos da presente Lei estão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas dos servidores deste município.

**Art. 8º** As contratações oriundas da corrente Lei deverão desempenhar sua função em regime de plantão.

**Art. 9º** Ocorrerá à rescisão contratual:

I - pela conveniência e necessidade da Administração Pública;

II - quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

III - quando da convocação de servidores aprovados em concurso público realizado pelo Município de Riachão/MA.

**Art. 10** As despesas decorrentes destas contratações correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020, revogando-se as

disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, Estado do Maranhão, aos 29 dias do mês de julho de 2020.**

**JOAB DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO ÚNICO**

ITEM	CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
1	Coveiros	04	R\$ 1.045,00

**JOAB DA SILVA SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 0feda0e0f6ae51d58d0c14dc623cfa45*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2020**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura municipal de São João do Sóter, inscrita no CNPJ/MF 01.612.628/0001-00, com sede na Avenida Esperança nº 2025, bairro centro, SÃO JOÃO DO SÓTER/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pela, a Sra. Keyla Lacerda Braga, brasileira, portadora do CPF sob nº 838.751.903-00, residente no Município de Caxias/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 263/2020, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ nº **04.564.165/0001-47**, estabelecida na Av. Presidente Medici nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Estado do Maranhão, CEP-65.631-390, neste ato representado pelo Sr Ludgéro de Sousa Vieira, brasileiro, portador do RG. 334.627 SSP/PI e CPF/MF nº 159.408.533-15, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Corona vírus (Covid-19) no município de São João do Sóter/MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**2.1.** Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2020, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.** Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2020 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Descrição	Und	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	TESTE RAPIDO COVID-19 IGG/IGM	UND	BIO ADVANCE	5000	R\$65,00	R\$325.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$325.000,00</b>

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 01 de setembro de 2020.

Keyla Lacerda Braga  
CPF sob nº 838.751.903-00  
Órgão Gerenciador

Ludgéro de Sousa Vieira  
CPF sob nº 159.408.533-15  
Sócio Administrador  
Fornecedor

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA*  
*Código identificador: 8c820abf8c0d28af69c269c8e3d4028f*

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.**

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Pregão Eletrônico nº 02/2020 - SRP**.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de teste rápido IGG/IGM para o combate ao Corona vírus (Covid-19) no município de São João do Sóter/MA;

**Processo Administrativo nº 263/2020;**

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Saúde;

**Amparo Legal:** Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Medida Provisória nº 926/2020, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

**Adjudicatários:**

Razão Social: <b>AMAZONIA DISTRIBUIDORA EIRELI</b>
CNPJ: <b>04.564.165/0001-47</b>
Endereço: Av. Presidente Medici nº 1034, Bairro Parque Piauí, na cidade de Timon - Estado do Maranhão.

FONE/FAX: (86) 3212-6071
Email: vendas@amazoniahospitalar.com
Representante legal: Ludgéro de Sousa Vieira
RG nº. R.G. nº 334.627 SSP/PI C.P.F nº 159.408.533-15
Valor global: <b>R\$325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais)</b>

Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 01 de setembro de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso  
**CHEFE DE GABINETE**

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA  
Código identificador: 18aba2fee9828a14b3561460860e950d

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16500/2020, DISPENSA Nº 23/2020.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATANTE, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.175.423/0001-00, AV. NACOES UNIDAS, nº 1605, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Teresina - Pi, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, CPF Nº 011.811.863-31, sócio administrador. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÊ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA. VALOR: R\$ 649.062,50 (Seiscentos e quarenta e nove mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos).** Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO. 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. São João dos patos - MA, 31 de agosto de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: 38e6b3df0f90b6f86ea88c8b76193c45

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16601/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16601/2020.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE

SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATANTE, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA CNPJ nº 10.645.510/0001-70, Endereço: Av. Nações Unidas, Nº 834 Bairro: Vermelha, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Sr. Francisco Claudio de Sousa Rezende CPF Nº 941.946.886-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TESTE COVID PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, VALOR: R\$ 655.250,00 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais. Nas seguintes dotações: FONTE DE RECURSO 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA. São João dos patos - MA, 31 de agosto de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: e9c25c14990ed68676e67423712c1201

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16602/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16602/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATANTE, MM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, CNPJ nº 32.063.843/0001-23, Rua Felix Pacheco, nº 1960, Centro, Teresina - Pi, neste ato representado pela Sra. ISAIANE SILVA MEDEIROS, CPF: 037.460.763-07, Sócia Administrativa. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TESTE COVID PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, VALOR: R\$ 191.750,00 (Cento e noventa e um mil setecentos e cinquenta reais). Nas seguintes dotações: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: MM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA. São João dos patos - MA, 31 de agosto de 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA  
Código identificador: e951cb30bc932d3e264966f0d135556a

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 16603/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16603/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16600/2020, DISPENSA Nº 24/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS) DE SÃO JOÃO DOS PATOS, inscrito no CNPJ sob nº 10.547.447/0001-39, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº153, Centro, São João dos Patos - MA, neste ato representado pela Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA, CPF nº 024.002.753-19. CONTRATANTE, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 24.175.423/0001-00, AV. NACOES UNIDAS, nº 1605, Bairro Nossa Senhora Das Graças, Teresina - Pi, neste ato representado pelo Sr. Raimundo José da Silva, CPF Nº 011.811.863-31, sócio administrador. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E TESTE COVID PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS COVID - 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, VALOR: R\$ 201.232,50 (Duzentos e um mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Nas seguintes dotações: 02.16 - Fundo Municipal de Saúde; 10.122.0031.2118 - Enfrentamento ao COVID; 3.3.90.30.00 Material de consumo. DATA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2020. VIGENCIA DO CONTRATO: até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020. Assinam o contrato, Contratante: a Sra. SANNY MARA EVANGELISTA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, Contratado: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. São João dos patos - MA, 31 de agosto de 2020.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: 0b39ed100324901da74902b8ad0f6b6c*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE**

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-01.**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.285,65 (dezesesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). ORGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. ANTONIO PINTO DA COSTA, Representante Legal da empresa: AMP HOSPITALAR EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

Senador La Rocque - MA, 02 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: f7f9ed3985e259e174d0240d2f108bae*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-02.**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 16.526,60

(dezesesseis mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). ORGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. LUIS CARLOS DOS SANTOS, Representante Legal da empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

Senador La Rocque - MA, 02 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: d166cda41e1d1305dcbc87742e261991*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-03.**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 47.503,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e vinte centavos). ORGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e o SR. ADILSON LUIS VITORINO DE ASSUNÇÃO, Representante Legal da empresa: COSTA ASSUNÇÃO DISTRIBUIDORA LTDA, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

Senador La Rocque - MA, 02 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA*  
*Código identificador: ea1936a0f6207c2a131e8d6b66620c7c*

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200902/013.2020-04.**

OBJETO: Aquisição de materiais odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 1.920,15 (um mil, novecentos e vinte reais e quinze centavos). ORGÃO: SENADOR LA ROCQUE - FMS; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; AÇÃO: 10.301.0041.2-075 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 0.1.14.000001 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS. PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio - Secretária Municipal, pela CONTRATANTE, e a SRA. ELISVÂNDIA MATOS DONINI, Representante Legal da empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, pela CONTRATADA. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2020.

Senador La Rocque - MA, 02 de setembro de 2020.

Sra. Vanessa Cristina Franco Fonseca Sampaio  
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HAYANNE KLISCIA LIMA DA SILVA  
Código identificador: af592bfb9a3fbde089a5b96401c9d451

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

### PORTARIAS - SERRANO DO MARANHÃO/MA

#### **PORTARIA Nº 111/2020, GP.**

**Dispõe sobre Exoneração de Servidor Designado para ocupar Cargo de Fiscal de Contratos do Município de Serrano do Maranhão e dá outras providências.**

. **O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, JONHSON MEDEIROS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 055, inciso XVIII da Lei orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- EXONERAR a PEDIDO** o senhor **PEDRO FERREIRA NETO**, CPF: nº 062.245.933-37, ora designado para ocupar o cargo de Fiscal de Contratos do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**Art.3º-** Mando, portanto, a todos quanto o cumprimento e execução desta Portaria pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Gabinete do Prefeito a faça registrar e publicar. Gabinete do Prefeito do município de Serrano do Maranhão/MA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**Jonhson Medeiro Rodrigues**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 112/2020, GP.**

**Dispõe sobre Exoneração de Servidor Designado para ocupar Cargo de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitação Permanente do Município de Serrano do Maranhão e dá outras providências.**

. **O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, JONHSON MEDEIROS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 055, inciso XVIII da Lei orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- EXONERAR a PEDIDO** o senhor **JOÃO BATISTA MELLO FILHO**, CPF: nº 645.194.063-15, servidor ora designado para ocupar o cargo de Pregoeiro e Presidente da

Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**Art.3º-** Mando, portanto, a todos quanto o cumprimento e execução desta Portaria pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Gabinete do Prefeito a faça registrar e publicar.

Gabinete do Prefeito do município de Serrano do Maranhão/MA, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**Jonhson Medeiro Rodrigues**  
Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 113/2020, GP.**

**Dispõe sobre a Designação de Servidor para ocupar Cargo de Pregoeiro e membros da Equipe da Comissão de Licitação Permanente do Município de Serrano do Maranhão e dá outras providências.**

. **O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, JONHSON MEDEIROS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 055, inciso XVIII da Lei orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º- DESIGNAR** o servidor **PEDRO FERREIRA NETO**, CPF: nº 062.245.933-37, para ocupar o cargo de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrano do Maranhão/MA.

**Art. 2º-** Como membros da equipe de apoio titular, ficam designados os seguintes servidores que deverão prestar assistência necessária ao pregoeiro:

- a. **ADRIEL RIBEIRO DA SILVA;**
- b. **YAGO FREITAS FERREIRA.**

**Art. 3º -** As atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio dentre outras são:

- I. Credenciamentos dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. Abertura dos envelopes de propostas de preço, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A elaboração da ata;
- VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX. O encaminhamento do processo devidamente instituído, após a adjudicação à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

**Art. 4º -** Os servidores especificados nesta portaria desempenharão as suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos durante o exercício de 2020;

**Art. 5º -** Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em ata, devidamente assinados e arquivados no setor competente;

**Art. 6º -** Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei

Federal 8.666 de 12 de junho de 1993 e da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2012.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**Art.8º**- Mando, portanto, a todos quanto o cumprimento e execução desta Portaria pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Gabinete do Prefeito a faça registrar e publicar.

Gabinete do Prefeito do município de Serrano do Maranhão/MA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**Jonhson Medeiro Rodrigues**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114/2020, GP.**

**Dispõe sobre Constituição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrano do Maranhão/MA, para o exercício de 2020 e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Serrano do Maranhão/MA, JONHSON MEDEIROS RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 055, inciso XVIII da Lei orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, com finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades Convite, Tomadas de Preços, Concorrência, Leilão e Concursos, pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidades, compras, alienações, concessões, permissões e locações. Sendo lhes autorizado a efetuar adjudicação.

§ 1º - Ficam nomeados para compor a CPL:

- a. **PEDRO FERREIRA NETO**, na função de presidente;
- b. **ADRIEL RIBEIRO DA SILVA**, na função de 1º membro;
- c. **YAGO FREITAS FERREIRA**, na função de 2º membro.

§ 2º - Nos casos da ausência do Presidente em qualquer ato da CPL, o mesmo será substituído especificamente pelo 1º membro, e nos casos de ausência de um dos membros, será nomeado um servidor do município de Serrano do Maranhão.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

**Art.3º**- Mando, portanto, a todos quanto o cumprimento e execução desta Portaria pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Gabinete do Prefeito a faça registrar e publicar.

Gabinete do Prefeito do município de Serrano do Maranhão/MA, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

**Jonhson Medeiro Rodrigues**

Prefeito Municipal

Publicado por: **ADRIEL RIBEIRO DA SILVA**

Código identificador: 876720412d3788ae3d6602fa21d4882f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**

**DECRETO Nº 036/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,**

**01 DE SETEMBRO DE 2020.**

DECRETO Nº 036/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020. "Estabelece medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 para o mês de setembro 2020 no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências". A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica mantida a proibição de abertura do comércio não essencial, incluído BARES e CLUBES DE RECREAÇÃO, até o dia 30 de setembro de 2020. Art. 2º - Fica autorizada a abertura de ACADEMIAS DE GINÁSTICA, que seguirão os protocolos determinados no ANEXO ÚNICO deste Decreto, em conformidade com a Portaria nº 40/2020 da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão. Art. 3º - Permanece permitida a abertura dos serviços considerados essenciais, bem como se mantém modalidades de entrega rápida de mercadoria (delivery) para os estabelecimentos de alimentação. Art. 4º - Diante do descumprimento das determinações, serão aplicadas de multa, suspensão ou cassação de licença de funcionamento, os infratores poderão sobre as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. Art. 5º - Ficam os agentes da vigilância sanitária autorizados a proceder a fiscalização in loco e lavrar o pertinente auto de infração, procedendo, imediatamente, as medidas cabíveis a gravidade do caso apurado.

Art. 6º - Fica determinada a organização das férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, para que haja o gozo das férias, sem a descontinuidade da prestação dos serviços, ficando a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo calendário de férias. Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL. ANEXO ÚNICO: 1. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS GERAIS: 1.1. Os usuários e trabalhadores somente poderão entrar nos estabelecimentos se estiverem usando máscaras e se higienizarem as mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% (setenta por cento). 1.2 No que se refere ao limite de ocupação, ou seja, número máximo de pessoas presentes ao mesmo tempo em um mesmo estabelecimento, fica determinado o limite de: 01 (uma) pessoa (colaborador e/ou clientes) para cada 4m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados).

1.3 Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 2m (dois metros) de distância do outro. Os orientadores físicos das academias e os personaltrainers devem manter-se de máscara durante todo o atendimento aos usuários. 1.4 Utilizar apenas 50% (cinquenta por cento) dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaço de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os armários. 1.5 Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contemplando pelo menos 1 (um) kit a cada 3 (três) usuários presentes no ambiente, contendo toalhas de papel e produto específico de higienização (detergente neutro, álcool 70% (setenta por cento) ou outro similar e em concentração conforme recomendação do fabricante) para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel em lixeiras com tampa e acionamento por pedal. 1.6 Providenciar barreira de proteção física (vidro ou acrílico) nos caixas e mesas de atendimento para evitar contato direto com o cliente ou manter o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros no atendimento,

mediante demarcação indicativa visível no piso ou outro mecanismo de sinalização. 1.7 No caso do uso de leitor de digital para entrada na academia, devesse ser implementado protocolo especial de higienização com álcool a 70% (setenta por cento), e/ou sanitizantes ou antissépticos que possuam efeito similar, dos leitores biométricos ANTES de cada uso. Além disso, o cliente deve ter a opção de acessar à academia comunicando à recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital ou em teclados. 1.8 Utilizar pagamento contactless sempre que possível. Em caso do uso de máquinas para pagamento, higienizar a mesma com álcool 70% (setenta por cento) após cada uso. Em se optar pelo pagamento em dinheiro, estimular o consumidor e o trabalhador do estabelecimento a lavar imediatamente as mãos com água e sabão líquido e secar. 1.9 Recomenda-se instituir o desenvolvimento de sistemas de agendamento on-line para acesso a academia (por exemplo, primeiro a chegar, primeiro a usar a instalação) com treino de duração máxima de uma hora. 1.10 Deve-se criar horários específicos e exclusivos para idosos (60 anos ou mais) e adultos dos grupos de risco, devendo estes serem amplamente divulgados e controlados, com admissão somente mediante reserva para evitar aglomeração. 1.11 Durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área pelo menos 03 vezes ao dia por, pelo menos 30 (trinta) minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes. 1.12 Remover todos os pontos de contato desnecessários, especialmente aqueles que não podem ser higienizados. 1.13 Áreas de uso comum (como vestiários, salas de estar, lanchonetes e áreas de recreação infantil) devem ser fechados, caso não seja possível manter o distanciamento social e siga práticas de higienização adequadas, conforme o item 1.5 deste documento. 1.14 Aumentar a frequência de limpeza de banheiros, chuveiros e vestiários. 1.15 Saunas e banhos de vapor devem ser fechados. 1.16 Se forem utilizados ventiladores, como ventiladores de pedestal ou ventiladores montados na instalação, tomar medidas para evitar que o ar destes soprem diretamente de uma pessoa para outra. 1.17 Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas). Caso não seja possível ventilação natural, e se faça necessária a utilização de ar condicionado para climatizar ambientes, manter limpeza semanal dos filtros e mensal dos demais componentes do sistema de climatização (dutos e ventiladores, etc) de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar. 1.18 Oferecer dispositivo de limpeza para sapatos na entrada da academia, podendo ser panos embebidos em hipoclorito de sódio a 0,1% (zero vírgula um por cento) ou outro produto eficaz e de efeito similar que seja recomendado pelas autoridades sanitárias, que deverão ser trocados a cada 01(uma) hora ou, quando necessário, em intervalos menores. 1.19 Recomendar aos clientes que tragam as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos. Caso a academia forneça toalhas, elas devem ser descartadas pelo cliente em um recipiente com tampa e acionamento por pedal ou outro mecanismo. 1.20 Todos os frequentadores que possuírem cabelos longos devem ser orientados a mantê-los presos, diminuindo, assim, área exposta passível de portabilidade do vírus. 1.21 Orientar todos os usuários a evitarem usar luvas de levantamento ou outros itens pessoais que não são facilmente limpos. 1.22 Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias. 1.23 Implementar os seguintes procedimentos de triagem para detectar usuários e trabalhadores com suspeita de infecção pelo SARS-CoV-2, antes mesmo do registro da matrícula ou entrada no estabelecimento. No agendamento: garantir que todos os usuários sejam questionados sobre a presença de sintomas de uma infecção respiratória ou contato com possíveis pacientes com o novo coronavírus. a) Você esteve com sintomas gripais nos últimos 14 dias? b) Você entrou em contato com pessoas

com sintomas gripais nos últimos 14 dias? c) Você apresentou nos últimos 14 dias algum dos seguintes sintomas como febre, perda repentina do olfato e paladar, desconforto respiratório e/ou dificuldade para respirar, dor no corpo, diarreia, dor abdominal, mesmo que de forma rápida? d) Você tem mais de 60 anos? e) Você é portador de alguma doença no coração, pulmão ou autoimune? 1.24 A resposta afirmativa para uma das perguntas do item 1.23, deverá promover o adiamento do acesso do usuário ao estabelecimento para um período após 21 dias. 1.25 Toalhas e roupas dos trabalhadores devem ser colocadas em sacos plásticos após cada uso, tratado como potencialmente contaminado. Orientar para que os usuários procedam da mesma forma com seus pertences pessoais. 1.26 Postar sinalização na porta da frente do estabelecimento informando os usuários sobre as alterações em suas políticas de funcionamento, instruindo-os a não se utilizarem dos serviços, em caso de apresentarem sintomas de COVID-19. 1.27 Afixar em locais visíveis aos usuários e trabalhadores cartazes legíveis que contenham informações referentes a estas medidas, sobretudo no que se refere a necessidade de higienização frequente das mãos, uso de máscara, distanciamento mínimo obrigatório, limpeza de superfícies e ambientes, etc. Promover campanhas de orientações de saúde e bem-estar aos usuários e trabalhadores, inclusive por meio de mídias sociais. 1.28 Os resíduos provenientes dos cuidados e medidas de prevenção contra o novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018 (disponível em [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC\\_222\\_2018\\_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d3081db331-4626-8448-c9aa426ec410)). 1.29 Todas as diretrizes acima determinadas deverão também atender ao disposto na LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e, garantindo a acessibilidade, sendo esta a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)). 2. PISCINAS: 2.1. Disponibilizar, próximo à entrada da piscina, recipiente de álcool em gel a 70% (setenta por cento) para que os clientes usem antes de tocar na escada ou nas bordas da piscina. 2.2. Os alunos deverão chegar no horário específico do treinamento/aula para evitar aglomerações. 2.3. Exigir o uso de chinelo no ambiente de práticas aquáticas. 2.4. Disponibilizar, na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de forma individual. 2.5. Após o término de cada aula, higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina. 2.6. Garantir a qualidade da água nas piscinas com eletrocloração e filtros químicos em alta concentração, conforme recomendação do fabricante. 2.7 Fechar as áreas da piscina que não são propícias ao distanciamento social, como banheiras de hidromassagem e saunas, playgrounds e áreas de recreação aquática com alto contato. 3. ARTES MARCIAIS, DANÇAS E ATIVIDADES COLETIVAS: 3.1. Os alunos deverão chegar no horário específico do treinamento/aula para evitar aglomerações. 3.2 É obrigatório o uso de chinelo ou calçados afins nas áreas do dojô ou salão. 3.3. Antes de entrar no tatame os alunos deverão limpar as mãos e solas dos pés em panos embebidos em hipoclorito de sódio a 0,1% (zero vírgula um por cento) ou outro produto eficaz e de efeito similar, que seja recomendado pelas autoridades sanitárias, que deverão ser trocados a cada 01 (uma) hora ou, quando necessário, em

intervalos menores. 3.4. Devem ser utilizados apenas 50% (cinquenta por cento) das áreas do tatame ou salão, observado o distanciamento mínimo de 2m<sup>2</sup> (dois metros quadrados) entre os alunos e entre aluno e instrutor. 3.5. O estabelecimento deverá reservar no mínimo 30 (trinta) minutos entre cada aula para desinfecção do ambiente (tapetes, utensílios em geral, pisos, etc) de forma a garantir a descontaminação com eficiência, utilizando produto específico de higienização (detergente neutro, álcool 70% ou outro similar e em concentração conforme recomendação do fabricante). 3.6. O estabelecimento deve organizar grupos de alunos para cada horário, para evitarem aglomerações e contatos desnecessários. 3.7. É proibido qualquer contato físico. Os praticantes terão que realizar treinos físicos e técnicos individualmente. 3.8 Os esportes coletivos, assim como as atividades de lutas, dança, esportes de combate ou similares, devem ser realizados com metodologias e dinâmicas que não proporcionem contato físico.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: a94078d92244d69767a286853674a013*

#### **DECRETO Nº 037/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 037/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020. “Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas presenciais e as diretrizes para a realização de atividades pedagógicas não presenciais nas escolas da rede municipal de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. DECRETA: Art. 1º - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais em toda rede pública municipal, por tempo indeterminado. Art. 2º - Fica estabelecido o retorno das atividades pedagógicas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Sucupira do Riachão-MA, realizadas pelo corpo administrativo e docentes municipais, que deverá ser realizado, preferencialmente, de forma não presencial, salvo se a gestão da educação municipal verificar a necessidade de realização de trabalhos presenciais, convocando os profissionais para a formação de grupos de trabalho, respeitando as normais sanitárias. Art. 3º - A realização das atividades pedagógicas não presenciais terá os seguintes princípios: I - Promoção da igualdade de acesso e condições de permanência do estudante na escola, com a realização de atividades remotas; II - Garantia de manutenção da aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, com o acompanhamento e avaliação dos alunos pela coordenação pedagógica; III - Cumprimento da carga horária determinada pela lei, bem como as suas adequações no período de pandemia da Covid-19; Art. 4º - Serão as diretrizes para a realização das atividades pedagógicas não presenciais: I - Universalização da atividade - todos os professores e alunos serão envolvidos nas atividades; II - Eleição da melhor metodologia aplicada - A gestão escolar, em conjunto com os docentes, elegerá a melhor metodologia a ser aplicada no aprendizado remoto, levando em consideração as peculiaridades de cada escola e cada localidade; III - Diversificação dos materiais de aprendizagem - considerando a realidade do alunado do Município de Sucupira do Riachão-MA, o uso de materiais diversos para a contribuição com o processo de aprendizagem, desde o material impresso ao uso de mídias virtuais/digitais, para que haja o pleno acesso ao conhecimento. Art. 5º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação a reorganização do calendário escolar, bem como a rotina pedagógica, avaliação e acompanhamento do aprendizado, considerando de forma subsidiária as diretrizes dispostas na Portaria nº 817/2020, de 31 de julho de 2020, da Secretaria de Estado da Educação (Governo do Estado do

Maranhão). Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: 9463dfe3e49d61c3d3e0f531bd2c883e*

#### **DECRETO Nº 038/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020**

DECRETO Nº 038/2020 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE SETEMBRO DE 2020. “Estabelece normas referentes aos eventos públicos e privados de pequeno porte, definidos pelo art. 5º, §7º do Decreto Estadual nº 36.045/2020 no âmbito do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”. A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.045/2020, de 13 de agosto de 2020, que define as normas gerais para eventos públicos e privados de pequeno porte; CONSIDERANDO a Portaria nº 055/2020, de 17 de agosto de 2020, da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão que aprovou o protocolo específico de medida sanitária segmentada para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte; CONSIDERANDO o período determinado pela legislação eleitoral para a realização de convenções partidárias, as quais poderão ser realizadas de forma presencial, bem como os atos de campanha que exijam a reunião de pessoas; DECRETA: Art. 1º - O Município de Sucupira do Riachão-MA adere as determinações do Decreto Estadual nº 36.045/2020, de 13 de agosto de 2020, e Portaria nº 055/2020, de 17 de agosto de 2020, da Casa Civil do Governo do Estado do Maranhão para definir as normas gerais para realização de eventos públicos e privados de pequeno porte no âmbito do território de Sucupira do Riachão-MA, notadamente os relacionados ao período eleitoral. Art. 2º - Os eventos autorizados serão restritos aos atos referentes ao exercício da plena garantia político-partidária, dispostos na legislação eleitoral, permanecendo proibidas a realização de eventos como shows, bingos, dentre outros que envolvam aglomeração de pessoas, já dispostas nos decretos municipais. Art. 3º - Diante do descumprimento das determinações, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO, PREFEITA MUNICIPAL.

*Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO*  
*Código identificador: 7e29751d00a02ee821628582dff1e581*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

##### **LEI Nº 551/2020**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DOBRASIL S.A., e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Tasso Fragoso, Estado de Maranhão,

aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a **instalação de um sistema de produção de eletricidade através de conversão fotovoltaica na cidade de Tasso Fragoso para uma potência de 100kW**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º**. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 3º**. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 4º**. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

**Art. 5º**. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.**

**ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS*  
*Código identificador: 2f5324480e5a6884dc4413ccb2aebd7*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS**

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, realizada no dia 24 de agosto de 2020, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C DOS SANTOS \$ CIA LTDA-ME**, o lote 02 dos objetos da presente licitação, pelo valor de R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2020.

Louise Santos Almeida  
Secretaria Municipal de Administração

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, realizada no dia 24 de agosto de 2020, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C DOS SANTOS \$ CIA LTDA-ME**, o lote 01 do objeto da presente licitação, pelo valor Global de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2020.

Luis Antonio Sousa do Nascimento  
Secretaria Municipal de Educação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

A Secretaria Municipal de Saude da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, realizada no dia 24 de agosto de 2020, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C DOS SANTOS \$ CIA LTDA-ME**, o lote 03 do objeto da presente licitação, pelo valor Global de R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2020.

Geane dos Santos e Santos  
Secretaria Municipal de Saude

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

A Secretaria Municipal de Assistencia Social da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, realizada no dia 24 de agosto de 2020, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C DOS SANTOS \$ CIA LTDA-ME**, o lote 04 do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2020.

Walmíria da Conceição Cruz Mendes  
Secretaria Municipal de Assistencia Social

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.**

A Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2020, realizada no dia 24 de agosto de 2020, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C DOS SANTOS \$ CIA LTDA-ME**, o lote 05 do objeto da presente licitação, pelo valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 27 de agosto de 2020.

Maria do Peepetuo Socorro Ramos Almeida  
Secretaria Municipal de Cultura

\*Republicado por erro nos valores

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 9eca2c9b257dffcf549a97a337964a91*

**TERMO ADJUDICATÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074A/2020**

TERMO ADJUDICATÓRIO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074A/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água

mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA.

Após analisar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020, objetivando a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA**, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 12.573.429/0001-57, pelo o valor de R\$ 512.795,00 (quinhentos e doze mil, setecentos noventa e cinco reais) por ter(em) cotado o Menor Preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório.

Humberto de Campos (MA), 01 de setembro de 2020

**Israel Andrade Cantanhede**

Pregoeiro

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020.**

A **Secretaria Municipal de Administração** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2020, realizada no 24 de agosto de 2020 as 14h30min (Quatorze e trinta), cujo objeto é a **formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA**, por estar de acordo com a legislação em vigor.

Art. 2º - Homologar ao proponente **C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP** o objeto da presente licitação, pelo valor Global de R\$ 512.795,00 (quinhentos e doze mil, setecentos noventa e cinco reais)

Art. 3º - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e se for o caso Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE, E,

CUMPRA-SE.

Humberto de Campos - MA, 01 de setembro de 2020

**Louise Santos Almeida**

**Secretaria Municipal de Administração**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: ad58be10ad79b8b9725321eb2a605eee*

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

#### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2020 realizado no 24 de agosto de 2020 as 14h30min (Quatorze e trinta) tendo por objeto a Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de água mineral para atender as diversas secretarias do Município de Humberto de Campos-MA, feita no critério Menor Preço por item, sagrando-se VENCEDORA de todos os itens a empresa **C A MAIA SOARES E CIA LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 12.573.429/0001-57 pelo o valor de R\$ 512.795,00 (quinhentos e doze mil, setecentos noventa e cinco reais) . Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e de acordo com as normas definidas no edital do referido Pregão e seus anexos.

Humberto de Campos - MA, 24 de agosto de 2020

**ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE**

Pregoeiro

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 5a978a57ad4337b4a8b6868698208b69*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 254/2020**

#### **RESENHA DE CONTRATO**

RESENHA.CONTRATO Nº 254/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 17.933.547/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/MA; Márcio André dos Santos e Santos - Representante Legal.

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 67f620804d666be8e8625862ec6153a8*

#### **RESENHA.CONTRATO Nº 255/2020**

RESENHA.CONTRATO Nº 255/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 17.933.547/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE

CAMPOS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: LUÍS ANTÔNIO SOUSA DO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA; Márcio André dos Santos e Santos - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: a0741a0ca695d045966f9f3f0bb9c160

#### RESENHA.CONTRATO Nº 256/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 256/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 17.933.547/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA Secretária Municipal de Cultura e Turismo (Interina) de Humberto de Campos/MA; Márcio André dos Santos e Santos - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 582614f9103b71d97cea56ee7e21641a

#### RESENHA.CONTRATO Nº 257/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 257/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 17.933.547/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; Márcio André dos Santos e Santos - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 88fe4530f91c3210dd7d18ae95fe3d6d

#### RESENHA.CONTRATO Nº 258/2020

RESENHA.CONTRATO Nº 258/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA C DOS SANTOS E CIA LTDA, CNPJ nº 17.933.547/0001-42. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos - MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, com

início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 31 DE AGOSTO DE 2020. ASSINATURA: WALMÍRIA DA CONCEIÇÃO CRUZ MENDES Secretária Municipal de Assistência Social de Humberto de Campos/MA; Márcio André dos Santos e Santos - Representante Legal.

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 3287857758656c5ab0178bad6689ca18

#### PORTARIA Nº 151 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 151 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o artigo 3º, incisos I e II, da Portaria n.º 150/2020 de 01 de setembro de 2020, da Secretaria Municipal de Educação.

O Secretário de Educação do município de Humberto de Campos/MA, Sr. Luis Antônio Sousa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 3º, incisos I e II, da Portaria nº 150/2020 de 01 de setembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** Em consonância ao Decreto nº 17, de 15 de julho de 2020, o retorno das atividades educacionais observará o seguinte cronograma que estabelece as etapas de acolhimento:

I - 03 a 14 de setembro: docentes, equipe administrativa e pedagógica das unidades de ensino;

II - 01 de outubro: alunos do ensino fundamental. No entanto, o retorno será de acordo com as recomendações sanitárias e com nível de contágio do covid-19 no município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Luis Antônio Sousa do Nascimento  
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 5e02be469b21a54cfabdec8083b14955

#### PORTARIA Nº 152 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 152 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a convocação dos professores da rede pública de ensino municipal de Humberto de Campos/MA, para retornar às suas atividades educacionais.

O Secretário de Educação do município de Humberto de Campos/MA, Sr. Luis Antônio Sousa do Nascimento, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do Decreto Municipal nº 17, de 15 de junho de 2020, acrescido através do Decreto Municipal nº 24, de 01 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 150, de 01 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes pedagógicas para o retorno das aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2020;

**CONSIDERANDO** deliberação realizada pelo Comitê Geral de Combate e Enfrentamento da COVID19;

**CONSIDERANDO** que todos os profissionais da Administração pública municipal já retornaram às atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração de apostilas com aulas didáticas e dinâmicas para melhor auxiliar o aprendizado dos alunos da rede pública municipal;

**CONSIDERANDO** a dificuldade de alguns pais em ter acesso, via telefone, aos professores, para eventualmente tirarem algumas dúvidas sobre o conteúdo repassado via apostila, e **CONSIDERANDO** a necessidade de se manter as aulas remotas, proporcionando o máximo de qualidade e aprendizado possível aos alunos da rede pública de ensino municipal,  
**RESOLVE**

**Art. 1º** - Convocar todos os professores da Rede Pública de Ensino Municipal de Humberto de Campos/MA, para retornarem às suas atividades presenciais a partir do dia 14 de setembro de 2020.

Parágrafo único: Deverá ser obedecido o horário predeterminado de cada escola municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
02 DE SETEMBRO DE 2020.**

Luis Antônio Sousa do Nascimento  
Secretário Municipal de Educação

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: fbd67235e5b757262876d2cd921628f6*

**PORTARIA Nº 492 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 492 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIELZA DOS SANTOS E SANTOS MAIA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde / Polo São Miguel, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **14/10 a 12/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: e602c61f126dca6563b10e33a62b34a*

**PORTARIA Nº 493 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 493 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas

atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidora **MARÍLIA CRISTINA RODRIGUES MACHADO**, ocupante do cargo de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Zilda Maria Santos Mesquita, **120** (cento e vinte) dias de **Licença Maternidade**, no período de **11/07 a 07/11/2020**, nos termos do Art. 154 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 8cfe9d99b7d7fd248296d885cc14ed37*

**PORTARIA Nº 494 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 494 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **ANGELA RIBEIRO PORTO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Posto de Saúde/ Povoado Rampa, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (30.08.2019 a 30.08.2020) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 48049e36f19ce5a192f01d9f99305722*

**PORTARIA Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 495 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **LIGIA MARIA SOUSA E SOUSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com exercício no (a) Setor de Identificação, **7 (sete) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **01/09 a 07/09/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 5734f068b24809189e51bf2b06652a4d*

**PORTARIA Nº 496 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 496 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **FRANCINILDE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos Dos Santos, **30 (trinta) dias de férias**, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*

*Código identificador: d87e41f183af6520696309ee0e65a894*

**PORTARIA Nº 497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 497 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **DAIANE CALDAS LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício no (a) EM Dulce Lopes Espindola, **14 (quatorze) dias de Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **31/08 a 13/10/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

*Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA*  
*Código identificador: 43950079819006f004ee028a0a2602cc*

**PORTARIA Nº 498 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 498 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

**A Secretária Municipal de Administração, Louise Santos Almeida**, nomeada pela Portaria nº 347 de 11 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei nº 10 de novembro de 2009 e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar à servidora, **Márcia Cristina Castro Lopes Rocha, matrícula nº 2820**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 254/2020, Processo Administrativo nº 84/2020, Pregão Presencial nº 26/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Humberto de Campos** e a empresa **C DOS SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ: 17.933.547/0001-42, que tem por objetivo a contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em computadores e notebooks, manutenção de redes e equipamentos similares da Prefeitura de Humberto de Campos.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 828ced1da267db9e9a9645f319c6cd42

**PORTARIA Nº 499 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 499 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA VINDORA DA COSTA ROSA**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (01.08.2018 a 01.08.2019) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: b41b76bc15728926c24ea7374c6a8f93

**PORTARIA Nº 500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 -  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 500 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO MORAIS**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Centro de Saúde Maria da Cruz Ramos dos Santos, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (01.08.2019 a 01.08.2020) no período de **13/10 a 11/11/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE

HUMBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**Louise Santos Almeida**  
**Secretária Municipal de Administração**  
**MAT: 3037**

Publicado por: BETHANIA MOREIRA CORRÊA  
Código identificador: 09f5ca33a6666ad849d0df9fd3d5f1f9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**

**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020**

Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Advogado, a Dispensa de Licitação nº 015/2020, fundamentada no inciso II do art. 24 da lei supra, cujo objeto é Contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de Fardamento da Guarda Municipal deste Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, em favor da empresa C.M.S. ROLIM LTDA, CNPJ 37.542.421/0001-54, por cotar o valor total de R\$ 15.856,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos.

CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO DE

NINA RODRIGUES - MA, 01 de Setembro de 2020.

Zacarias de Moraes

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: c7652131d7bee8eb3ec75e395643f947

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020/DL/015.**

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a Empresa C. M. S. ROLIM LTDA, OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física especializada para confecção de Fardamento da Guarda Municipal deste Município, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 015/2020. BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR: R\$ 15.856,00 (Quinze Mil Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). DO CONTRATO: Início 01 de setembro de 2020; vigência: até 31 de dezembro de 2020. FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal; 02 - Poder Executivo, 02 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 00 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, 04 - Administração, 04.121 - Planejamento e orçamento, 04.121.0004 - Organização e Modernização Administrativa, 04.121.0004.2003.0000 - Manutenção e Func.da Secr. Mun. de Adm. e Planejamento, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ, . SIGNATÁRIOS: Empresa C. M. S. ROLIM LTDA, pela Contratada e o Sr Zacarias de Moraes, Secretário Municipal de Administração, pela Contratante. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 01 de setembro de 2020. Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA  
Código identificador: 08833403f92c03114adc78c7b004f35



**WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)